



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.194/1992

Dispõe sobre denominação das Ruas que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de AV. SANTO ANTONIO – a Av. que acompanha o canal projetado do Riacho Seco, tendo início no referido.

Será denominada de JOÃO SARAIVA DA CRUZ (Dão Cruz) a Rua que tem início na Rua dos Cariris, cruza as Ruas Antônio Miranda Sampaio, João Francisco Sampaio, José Ilânio e José de Sá Barreto Garcia, e termina no Canal do Riacho Seco.

Fica denominada de OMAR CAVALCANTE ROLIM – a Rua que tem início na Rua Presidente Médici, cruza a Av. que contem o Riacho Seco, a Rua Virgílio Torres, a Av. que contem a faixa de servidão da COELCE e se prolonga em direção ao Alto da Alegria.

Situa-se ao Sul e paralela à Rua José de Sá Barreto Garcia.

As Ruas do referido Projeto constam do Projeto de Loteamento Virgílio Torres, de 06.02.91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 25 de novembro de 1992.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

